

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4025 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gênesis 2021/2024

DECRETO Nº 095/2022
17/11/2022
SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em conformidade com o Artigo 39 da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - NOMEIA a Comissão de Estudos para a atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis da Rede Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul - Paraná, composta pelos seguintes membros:

Table with 2 columns: Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Representante do Departamento de Recursos Humanos, Representante da Procuradoria Jurídica, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo Tecnologia e Inovação, Representante dos Servidores do Quadro Técnico da Educação, Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Dirigente da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Caberá à Comissão à atualização do Plano, em conjunto com todos os Órgãos da Administração Municipal, em especial a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão acima nomeada, encerrar-se-ão com a aprovação do Projeto de Lei pelo Poder Legislativo, sanção e publicação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Legislativo, visando o interesse público, contará com a participação voluntária do representante: Celso de Azevedo.

Art. 6º - A nomeação dos membros mencionados atende às finalidades e aos pressupostos previstos legais, cujas atividades serão exercidas sem remuneração.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gênesis 2021/2024
DECRETO Nº 094/2022
16/11/2022

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONSTANTE DO DECRETO 082/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - DO LOTEAMENTO JABOTICABAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento) e

CONSIDERANDO as informações e pareceres emanados da Secretaria de Obras e Urbanismo, constantes do Processo de Parcelamento Urbano do LOTEAMENTO JABOTICABAL de propriedade de EXTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SCP LOTEAMENTO JABOTICABAL, CNPJ nº 27.810.973/0001-42, com matrícula imobiliária nº 38.711 de 11 de junho de 2019, Prot. 136.478, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, constituído pelo Lote nº 1127, da Quadra nº. F999, localizado no Bairro Cidade Alta, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme averbação R-1-37.130, de 24 de julho de 2.017, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F999.1127, bem como o teor do Decreto Lei 082/2020 com indicação loteamento;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador proprietário, datado de 08/11/2022, requerendo prorrogação do prazo contido no artigo 5º do Decreto Lei Municipal nº 082/2020, em virtude de que o Registro do Loteamento somente se efetivou em 06 de agosto de 2021, pelos motivos e razões expostas e acatas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Laranjeiras do Sul;

CONSIDERANDO o atraso nas obras devido ao grande volume de chuvas ocorridas na região, o que impossibilitou o trabalho de movimentação de terra e pavimentação;

CONSIDERANDO que os serviços de infraestrutura estão adiantados, tais como galerias pluviais, esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água, e terraplenagem e meios fios, e rede elétrica em execução;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente medida não afronta o contido no artigo 188, inciso V da Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo) que estipula um prazo máximo para execução das obras de infraestrutura de 4 (quatro) anos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO JABOTICABAL, aprovado nos termos do Decreto Lei nº 082/2020 de 17/09/2020, de propriedade de EXTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - SCP LOTEAMENTO JABOTICABAL, CNPJ nº 27.810.973/0001-42, com matrícula imobiliária nº 38.711 de 11 de junho de 2019, Prot. 136.478, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, constituído pelo Lote nº 1127, da Quadra nº. F999, localizado no Bairro Cidade Alta, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme averbação R-1-37.130, de 24 de julho de 2.017, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.F999.1127, até o dia 16 de março de 2023.

Art. 2º - O não cumprimento das obrigações no prazo de prorrogação importa na imediata execução do processo legal de arrecadação dos lotes cuacionados, no exato limite do valor das obras que necessarem serem concluídas, sendo seus transferidos ao patrimônio público municipal, podendo o município proceder a venda através de hasta pública no valor necessário para a cobertura das despesas para a conclusão total das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esp. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gênesis 2021/2024
DECRETO Nº 095/2022
17/11/2022

SÚMULA: ALTERA O QUADRO DE MEMBROS DOS COMITÊS MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em conformidade com o Artigo 39 da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica reformulado o quadro de membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME, REPRESENTATIVIDADE. Includes MARIA L. S. N. DOS SANTOS, REGIANE DE F. N. CASTRO, VALDECI VALICK, ALAERCIO GEREMIA, NAIARA SOUTHERN, CASSIÉ REFOSCO, DANIELA RAGAZZON, EMATER.

Parágrafo Único - fica nomeado Coordenador do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no município de Laranjeiras do Sul a Sr. REGIANE DE FATIMA N. CASTRO.

Art. 2º - Fica reformulado o quadro de membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME, REPRESENTATIVIDADE. Includes MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA, MARIA GABRIELA N. YAMASHITA, SILVIO APARECIDO REDON, JULIO JOSE DE SOUZA LEITE, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE, RAFAEL F. RODRIGUES, ELVIRA ANTONIAZZI COUSSIAN, HAMILTON DA PAZ, PRISCILA BAPTISTEL, ALAERCIO GEREMIA, NAIARA SOUTHERN, ADRIANE DE LIMA, JEAN CLOVIS B. DE SOUZA.

Parágrafo Único - fica nomeado Coordenador do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Laranjeiras do Sul a Sr. JULIO JOSE DE SOUZA LEITE.

Art. 3º - Os membros nomeados para compor o Comitê Local ficam responsáveis pela alimentação do sistema eletrônico do Programa Nossa Gente Paraná, bem como pela articulação das ações intersticiais, com o devido aval do comitê municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de novembro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Aquisição de equipamentos industriais para execução do projeto fortalecimento da cadeia produtiva de frutas nativas, emenda parlamentar nº. 202140110023, itens exclusivos de me/ep/mei.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 06/12/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Registro de preços para aquisição de tablets para uso da secretaria municipal de saúde, item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 07/12/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2022 - PMLS
Objeto: Aquisição de veículo automóvel hatch novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, 1.0.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 06/12/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços visando contratação de empresa(s) para prestação de serviços de locação máquinas pesadas para atender as necessidades do município.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/12/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de novembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 121/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACIDO URICO LIQUIFORM PUNTO FINAL, ALBUMINA, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 121/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HBSAG SABONETE LÍQUIDO, ASO LÁTEX DIRETO 25ML, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 121/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like LÁPIZ DERMOGRÁFICO AZUL, PIPETA WESTERGEIGEN 200MM, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 121/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BORO ANTI-1 IOML MONOCLONAL, BORO ANTI-2 IOML MONOCLONAL, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 121/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like LÁPIZ DERMOGRÁFICO AZUL, PIPETA WESTERGEIGEN 200MM, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 121/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like LÁPIZ DERMOGRÁFICO AZUL, PIPETA WESTERGEIGEN 200MM, etc.

2

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	TONER P/ SAMUNG SCX400 (IMP. LASER MONO) DIOPS COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	50,00	129,00	6.450,00
19	TONER P/ HP PRO M127N (IMP. LASER MONO) SIA COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	30,00	125,00	3.750,00
20	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	15,00	139,00	2.085,00
23	TONER P/ HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	60,00	164,00	9.840,00
24	TONER P/ HP M251DW (MULT. LASER COLOR) 131A PRETO COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	15,00	130,00	1.950,00
26	TONER P/ HP CP1025NW (MULT. LASER COLOR) 118A COLOR COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	40,00	132,00	5.280,00
27	TONER P/ HP AF1515 (MULT. LASER MONO) AF1515 - AF170D ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	30,00	114,00	3.420,00
30	TONER P/ LEXMARK MS 310 DN (MULT. LASER MONO) 504H 10K PRETO ORIGINAL	EVOLUT	BN	15,00	120,00	1.800,00
32	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT. JATO DE TINTA) 95XL COLOR COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	60,00	197,00	11.820,00
35	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMP. JATO DE TINTA) 940 XL COLORADO COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	60,00	104,00	6.240,00
36	TONER P/ HP 400.401X, 401DN, 401DW (IMP. LASER MONO) 80A PRETO COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	60,00	127,00	7.620,00
39	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	BN	15,00	89,00	1.005,00
TOTAL						115.455,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 215.455,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8155 ou (42) 3635-4156

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 132/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON PG144 COLORADO ORIGINAL	CANON	ORIGINAL	30,00	196,00	5.700,00
4	CARTUCHO TINTA P/ HP 1400/2000 (IMP. JATO DE TINTA) 122 COLOR ORIGINAL	HP	ORIGINAL	30,00	118,00	3.540,00
5	CARTUCHO TINTA P/ HP 2544 (MULT. JATO DE TINTA) 60 PRETO ORIGINAL	HP	ORIGINAL	60,00	93,50	5.610,00
6	CARTUCHO TINTA P/ HP 2544 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR ORIGINAL	HP	ORIGINAL	40,00	128,50	5.140,00
11	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP. JATO DE TINTA) PG40PRETO ORIGINAL	CANON	ORIGINAL	30,00	215,00	6.450,00
12	CARTUCHO P/ CANON IP1900 (IMP. JATO DE TINTA) CL41 COLOR ORIGINAL	CANON	ORIGINAL	30,00	215,00	6.450,00
14	CARTUCHO TINTA P/ CANON (MULT. JATO DE TINTA) CL21 ORIGINAL	CANON	ORIGINAL	30,00	195,00	5.850,00
18	CARTUCHO TINTA P/ PLOTTER C472NA (MULT. LASER COLOR) 711 PRETO 80ML ORIGINAL	HP	ORIGINAL	30,00	350,00	10.500,00
19	TONER HP 80A M15W M20W ORIGINAL	HP	ORIGINAL	130,00	280,00	37.400,00
21	CARTUCHO TINTA P/ HP C4180 (IMP. JATO DE TINTA) 62 PRETO	MICROJET	COMPATÍVEL	30,00	120,00	3.600,00
23	TONER P/ HP M1536/P1606 (MULT. LASER MONO) 80A COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	30,00	98,00	2.940,00
5	TONER P/ HP C4180 (IMP. JATO DE TINTA) 62 PRETO	MICROJET	COMPATÍVEL	30,00	120,00	3.600,00
8	TONER P/ HP MFP M76N (MULT. LASER COLOR) 128A COLOR COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	45,00	181,00	8.145,00
9	TONER P/ HP MFP M76N (MULT. LASER COLOR) 128A COLOR COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	30,00	113,00	3.390,00
11	CARTUCHO TINTA P/ HP 13680 (MULT. JATO DE TINTA) 21 COLOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO	MICROJET	COMPATÍVEL	45,00	140,00	6.300,00
14	TONER P/ HP M132MP (IMP. LASER MONO) SIA COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	30,00	93,00	2.790,00
17	TONER P/SAMSUNG SCX400 (IMP. LASER MONO) D10S COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	30,00	123,00	3.690,00
18	TONER P/SAMSUNG ML2010 (IMP. LASER MONO) D11S COMPATÍVEL NOVO	PREMIUM	COMPATÍVEL	35,00	138,00	4.830,00
21	CARTUCHO TINTA P/ HP F4480 (MULT. JATO DE TINTA) 60 COLOR ORIGINAL OU COMPATÍVEL NOVO	MASTER	COMPATÍVEL	30,00	160,00	4.800,00
22	TONER P/ HP 36A (IMP. LASER MONO) COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	30,00	108,00	3.240,00
25	TONER P/ HP CP1025NW (MULT. LASER COLOR) 118A PRETO COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	30,00	135,00	4.050,00
TOTAL						183.305,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 183.305,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO 8451DW (MULT. JATO DE TINTA) 970XL PRETO COMPATÍVEL NOVO	MICROJET	COMPATÍVEL	18,00	215,00	3.870,00
29	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO 8451DW (MULT. JATO DE TINTA) 971XL COLOR COMPATÍVEL NOVO	MICROJET	COMPATÍVEL	30,00	210,00	6.300,00
31	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO SÉRIE 8700 (MULT. JATO DE TINTA) 95XL PRETO COMPATÍVEL NOVO	MICROJET	COMPATÍVEL	30,00	168,00	5.040,00
33	TONER P/ HP P2055/P2650 (MULT. LASER MONO) CE 505X COMPATÍVEL NOVO	MASTER	COMPATÍVEL	30,00	120,00	3.600,00
34	CARTUCHO DE TINTA P/ HP PRO 8500 (IMP. JATO DE TINTA) 940 XL PRETO COMPATÍVEL NOVO	MICROJET	COMPATÍVEL	45,00	80,00	3.600,00
37	TONER P/ BROTHER (IMP. LASER MONO) TRESHA COMPATÍVEL NOVO	EVOLUT	COMPATÍVEL	60,00	135,00	8.100,00
38	ITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX COMPATÍVEL NOVO	MASTER	COMPATÍVEL	30,00	28,00	840,00
TOTAL						183.305,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 183.305,00 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
 FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022.

No dia 17 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 121/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
SC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 61, 63, 65, 73	97.738,49
SUPRETECNICA LTDA CNPJ: 13.107.128/0001-09	04, 37, 64, 65, 67, 68, 69, 70	36.170,88
A C LASSIFICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 22.227.450/0001-85	36, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 71	5.264,95
BIO-SUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.528/0001-90	74	839,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022 R\$ 140.013,32 (Cento e Quarenta Mil e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

19 de novembro de 2022.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022.

No dia 18 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 132/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL R\$
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA CNPJ: 74.865.358/0001-09	0101, 0104, 0107, 0108, 0109, 0110, 0113, 0115, 0116, 0117, 0120, 0121, 0122, 0202, 0204, 0206, 0207, 0210, 0212, 0213, 0215, 0216, 0218, 0220, 0223, 0224, 0225, 0227, 0230, 0232, 0235, 0236, 0238	215.455,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ: 07.161.411/0001-08	0102, 0103, 0105, 0106, 0108, 0111, 0112, 0114, 0118, 0119, 0201, 0203, 0205, 0208, 0209, 0211, 0214, 0217, 0218, 0221, 0222, 0225, 0228, 0229, 0231, 0233, 0234, 0237, 0238	183.305,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022 R\$ 398.760,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

19 de novembro de 2022.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022.

No dia 18 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 132/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL R\$
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA CNPJ: 74.865.358/0001-09	0101, 0104, 0107, 0108, 0109, 0110, 0113, 0115, 0116, 0117, 0120, 0121, 0122, 0202, 0204, 0206, 0207, 0210, 0212, 0213, 0215, 0216, 0218, 0220, 0223, 0224, 0225, 0227, 0230, 0232, 0235, 0236, 0238	215.455,00
R DE MELLO MORELES INFORMATICA CNPJ: 07.161.411/0001-08	0102, 0103, 0105, 0106, 0108, 0111, 0112, 0114, 0118, 0119, 0201, 0203, 0205, 0208, 0209, 0211, 0214, 0217, 0218, 0221, 0222, 0225, 0228, 0229, 0231, 0233, 0234, 0237, 0238	183.305,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022 R\$ 398.760,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

19 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Artigo 40, § 1º, I da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ANTONIO CAETANO DE LIMA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.286.359-3-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 787.378.779-68, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 959,54 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 01 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 09 de Novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Antonio Caetano de Lima	Secretaria Municipal Administração e Planejamento	Auxiliar de Serviços Gerais	23159-1	01/11/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de n.º 033/2021 de 05/11/2021:

RESOLVE:

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO do Senhor abaixo relacionado, a contar desta data.

NOME	DO CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO	PARA O CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO
José Altamir Machado da Rosa	Chefe do Almoarifado da Secretaria Municipal de Transporte	CC	Chefe do Departamento de Viação Urbana	CB

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de n.º 033/2021 de 05/11/2021:

RESOLVE:

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO do Senhor abaixo relacionado, a contar desta data.

NOME	DO CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO	PARA O CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO
José Altamir Machado da Rosa	Chefe do Almoarifado da Secretaria Municipal de Transporte	CC	Chefe do Departamento de Viação Urbana	CB

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PMV

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros ativos do município de Virmond/pr, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 180-2022
DETENTORA DE CONTRATO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA-SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ n.º 81.115.149/0001-18, situada a Rua Marechal Candido Rondon, n.º 2328, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **JARDIEL CHERPINSKI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 036.017.359-46, e cédula de identidade n.º 7.888.901-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Rua Francisco de Freitas 91, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-180.

Valor de R\$ 150.510,00 (Cento e cinquenta mil quinhentos e dez reais).

Data de contrato: 17 de novembro de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OPERAR O SERVIÇO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES**

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas atenderam aos interesses da administração pública, assim como as documentações estão todas regulares;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do tipo **Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros ativos do município de Virmond/pr, com exclusividade, bem como de consignações de folha de pagamento.**

Art. 2º As empresa abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras, estando aptas para este Gestor adjudicar e homologar a contratação/aquisição, a proponente:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO GRANDES LAGOS DO PARANÁ E LITORAL PAULISTA-SICREDI GRANDES LAGOS PR/SP, inscrita no CNPJ n.º 81.115.149/0001-18, situada a Rua Marechal Candido Rondon, n.º 2328, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **JARDIEL CHERPINSKI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 036.017.359-46, e cédula de identidade n.º 7.888.901-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Rua Francisco de Freitas 91, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85303-180.

Valor de R\$ 150.510,00 (Cento e cinquenta mil quinhentos e dez reais).

Prefeitura Municipal de Virmond
 Estado do Paraná
 CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PORTARIA Nº 284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Antonio Caetano de Lima	Secretaria Municipal Administração e Planejamento	Auxiliar de Serviços Gerais	23159-1	01/11/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 220/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA CASTRO ARANTES QUIMIC INDUSTRIAL LTDA, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa CASTRO ARANTES QUIMIC INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21 a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico nº 35/2022 - Ata de Registro de Preços nº 87/2022.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 17 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ZAGANEL S.A., CNPJ nº 81.365.223/0001-54, localizada na Rodovia BR 282, Km 576, s/n, Bairro Distrito Industrial Pinal Leste, CEP 89.870-000, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente ROBERTO ZAGANEL, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.839.342-0, CPF nº 575.678.759-34, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 339, 3º andar, Bairro Centro, CEP 89570-000, no município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 28 de junho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 49/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Fornecedor; transporte e instalação de braços e luminárias para iluminação pública em LED, remoção e destinação final de luminárias substituídas. Substituição da iluminação do município por LED contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de LED de até 60W e 150W; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; remoção, transporte e destinação final de conjunto de iluminação existente, conforme Anexo nº 275/2022 - SUD/PLANACIONALIA - lote nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, passando a vigorar até 02 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE ROBERTO ZAGANEL CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021-PMNL INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Aryton Sena da Silva, nº 500, sala 1703, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.321.030-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 840, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 10 de novembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 88/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como nas condições do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de plantões médicos, da seguinte forma: Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada para o período de 12 meses, de 160 plantões médicos de 12 horas, conforme item 1 e 60 plantões de 24 horas, de acordo com o item 2. No entanto, devido ao saldo disponível de 45 plantões de 24 horas, será aditivado apenas o quantitativo de plantões de 12 horas, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 136.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais) para R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE THIAGO DE CASTRO SILVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

- I - no dia 24 de novembro o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 15h;
II - no dia 28 de novembro o expediente será das 8h às 12h;
III - no dia 02 de dezembro o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 15h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo poderão ser revistos.

Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, com sede na Rua Vereador Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 86/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 90/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para suprir a demanda na prestação de serviços de atendimento nas unidades de saúde no âmbito do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, passando a vigorar de 03 de novembro de 2022 a 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição, Valor Atual/Mês, Índice de reajuste, Valor Reajustado, Valor após reajuste/Mês, Saldo Atual, Valor Total do reajuste



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Aryton Sena da Silva, nº 500, sala 1703, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.321.030-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 840, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 10 de novembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 86/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como nas condições do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para suprir a demanda na prestação de serviços de atendimento nas unidades de saúde no âmbito do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada para o período de 12 meses, de 160 plantões médicos de 12 horas, conforme item 1 e 60 plantões de 24 horas, de acordo com o item 2. No entanto, devido ao saldo disponível de 45 plantões de 24 horas, será aditivado apenas o quantitativo de plantões de 12 horas, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2021-PMNL INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Aryton Sena da Silva, nº 500, sala 1703, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.321.030-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 840, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 10 de novembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 88/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como nas condições do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de plantões médicos, da seguinte forma: Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual de 7,16%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with columns: Item, Descrição, Valor Atual/Plano, Índice de reajuste, Valor Reajustado/Plano, Valor Após Reajuste/Plano, Saldo Atual de Planões, Valor Total do reajuste



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021-PMNL

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 23.112,48 (Vinte e Três Mil, Cento e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais) para R\$ 551.112,48 (Quinhentos e Cinco Mil, Cento e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, com sede na Rua Vereador Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.609-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Silvério A. Perachi, nº 45, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-280, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 29 de outubro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 86/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 90/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para suprir a demanda na prestação de serviços de atendimento nas unidades de saúde no âmbito do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 7,16%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição, Valor Atual/Mês, Índice de reajuste, Valor Reajustado, Valor após reajuste/Mês, Saldo Atual, Valor Total do reajuste

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, com sede na Avenida Aryton Sena da Silva, nº 500, sala 1703, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-460, na cidade de Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.321.030-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 840, Bairro Gleba Fazenda Palhao, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 10 de novembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 86/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, assim como nas condições do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional (enfermeiro), para suprir a demanda na prestação de serviços de atendimento nas unidades de saúde no âmbito do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 10 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR O referido contrato possui quantidade total contratada para o período de 12 meses, de 160 plantões médicos de 12 horas, conforme item 1 e 60 plantões de 24 horas, de acordo com o item 2. No entanto, devido ao saldo disponível de 45 plantões de 24 horas, será aditivado apenas o quantitativo de plantões de 12 horas, conforme tabela abaixo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço total

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2022-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes e demais produtos de oficina, para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 313/2022
DATA: 17/10/2022

SÚMULA: Nomeia Coordenador Educacional ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeada o Sra. Geneci Gonçalves de França, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Educacional - CC-5, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 349/2022
DATA: 16/11/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Oficial Administrativo ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonera, a pedido, a Sra. Suelen Kempf Levinski, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo, nomeada pelo Decreto n.º 280/2022, de 12 de setembro de 2022.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 350/2022
DATA: 18/11/2022

SÚMULA: Nomeia Assessor de Gabinete ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica nomeado o Sr. Edinei dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete - CC-56 conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2.º. O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 076
DATA: 27/10/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 849, de 02/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº 1520 - Decreto nº 76/2022 de 27/10/2022

Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Anulação de Dotações	283.200,00	283.200,00
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Acrescimo	Abertura
04.122.0402.2008	Atividades do Departamento de Administração Geral		
3.3.90.47.00.00	CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
460	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	Abertura
12.361.1201.2021	Manutenção de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1370	010103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	Abertura
12.361.1201.2021	Manutenção de Educação e Cultura		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1410	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	Abertura
12.361.1201.2022	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1491	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	Abertura
12.361.1201.2022	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1511	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	Abertura
12.361.1201.2022	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1541	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo	Abertura
12.361.1202.2027	Manutenção Centros de Educação Infantil Creche - Outros Recursos		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
1840	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	Abertura
10.301.1001.2037	Ações do Programa Saúde da Família		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2640	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	Abertura
10.301.1001.2039	Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2760	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	Abertura
10.301.1001.2039	Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	Abertura
10.301.1001.2039	Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2800	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	Abertura
10.301.1001.2039	Atividades de Assistência Médica e Sanitária		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
2870	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Emissão por Administrador no estado: 52031w

18/11/2022 13:59:54

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

06.001
 SECRETARIA DE SAÚDE | Acrescimo | Abertura || 10.305.1001.2043 | Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção | | |
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3162	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	Abertura
10.305.1001.2043	Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3181	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo	Abertura
10.305.1001.2043	Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
3191	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acrescimo	Abertura
08.244.0001.2049	Desenvolvimento Atividades de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
3510	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
08.001	SECRETARIA DE VIAGEM	Acrescimo	Abertura
26.782.2001.2059	Manutenção Rede de Estradas Municipais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4090	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
08.001	SECRETARIA DE VIAGEM	Acrescimo	Abertura
26.782.2001.2059	Manutenção Rede de Estradas Municipais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
4140	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
12.001	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	Acrescimo	Abertura
15.451.1501.2085	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
5410	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acrescimo	Abertura
28.843.0000.0095	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
4.6.90.11.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
5960	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
02.001	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	Abertura
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Anulação	Abertura
04.122.0401.2002	Manutenção de Gabinete de Prefeito		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
170	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	Abertura
04.122.0402.2013	Manutenção Departamento de Licitação e Compras		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
760	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
03.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	Abertura
04.122.0402.2013	Manutenção Departamento de Licitação e Compras		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
770	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	Abertura
04.122.0401.2014	Administração de Secretarias de Finanças		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
840	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anulação	Abertura
12.361.1201.2022	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental - Outros		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1510	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Emissão por Administrador no estado: 52031w

18/11/2022 13:59:54

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

06.001
 SECRETARIA DE SAÚDE | Anulação | Abertura || 10.301.1001.2035 | Ações do Programa Saúde da Família | | |
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2350	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
06.001	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	Abertura
10.301.1001.2037	Ações do Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2580	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Anulação	Abertura
20.606.2001.2064	Apoio ao Produtor Rural		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4390	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
13.001	SECRETARIA DE CULTURA	Anulação	Abertura
13.122.0401.2092	Administração Secretária de Cultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5730	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
13.001	SECRETARIA DE CULTURA	Anulação	Abertura
13.391.1301.2094	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5870	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	Abertura
28.843.0000.0095	Amortização e Encargos da Dívida Interna		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5950	00000 Recursos Ordinários (Livres)		

Resumo acumulado

Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	Abertura	Prestado	Realizado
283.200,00	283.200,00	283.200,00	283.200,00		
283.200,00	283.200,00	283.200,00	283.200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 004/2022/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:

OBJETO: Concessão de uso de 01 (um) Barracão Industrial com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Uruguai, s/n, no Parque Industrial, destinado à implantação de Indústria e/ou Comércio neste Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Valor mínimo conforme Edital.

Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

Marcio Bonella
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 187/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: SOUZA & SARETTA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE "CESTAS DE NATAL", PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ESPIGÃOENSES CARENTES, POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 111.040,00 (CENTO E ONZE MIL E QUARENTA REAIS).
ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 17/05/2023.

CONTRATO: 188/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSTGRAF LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, SOLUÇÃO QUE OFERECE SUPORTE PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS ASPECTOS DIDÁTICO, PEDAGÓGICO, METODOLÓGICO E CURRICULAR, VISANDO CONTRIBUIR COM O TRABALHO REALIZADO PELOS EDUCADORES, NO QUE SE REFERE AOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ - APOSTILA POSITIVO, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 39.337,60 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/11/2022.
VIGÊNCIA: 17/11/2023.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 123/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de calçados, artigos de vestuário, mesa, banho, cozinha, produtos e materiais de expediente e consumo em geral para atendimento das necessidades e dos programas da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 02/12/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 02/12/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/12/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 124/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, artigos para cozinha, cama e banho para atendimento das necessidades da Casa Lar e Casa Abrigo através da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/12/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/12/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/12/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 125/2022/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de suprimentos, peças, materiais e equipamentos de informática para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/12/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/12/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/12/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 17 de novembro de 2022.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº 084
DATA: 18/11/2022

Súmula: Dispõe sobre o horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido o horário de expediente das 7h30 às 11:30h no dia 28 de novembro de 2022, segunda-feira, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único. Nos jogos dos dias 24 de novembro de 2022, quinta-feira, e 2 de dezembro de 2022, sexta-feira, o expediente será das 7h30 às 11:30h e das 13:00 às 15:00 horas.

Art. 2º. - Ficam excetuadas das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos titulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Laranjal, Paraná, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Licença de Operação – LO, para o Aterro Sanitário de Laranjal, situado, na estrada vicinal, Parte do Lote 53, Gleba nº 14 Colônia Piquiri – Localidade de Figueira Matrícula 7.612.

Laranjal, 18 de novembro de 2022.

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Laranjal, Paraná, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Licença Ambiental simplificada – LAS, para o Barracão de Triagem, situado próximo ao aterro sanitário, na estrada vicinal, Parte do Lote 53, Gleba nº 14 Colônia Piquiri – Localidade de Figueira Matrícula 7.612.

Laranjal, 18 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2022
DATA: 18/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo nº 25 da Lei Municipal de nº 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal os Servidores abaixo relacionados detentores de Cargo de Provedor Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido avanço horizontal para a referência (02) de seu respectivo nível de vencimento:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA DA POSSE
Marcela Secchi	Farmacêutica c/ 2ª Especialização	Secretaria Municipal de Saúde	11/11/2019
Rodrigo Henrique Bezerra de Moraes	Médico – ESF c/ 2ª Especialização	Secretaria Municipal de Saúde	18/11/2019

18 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



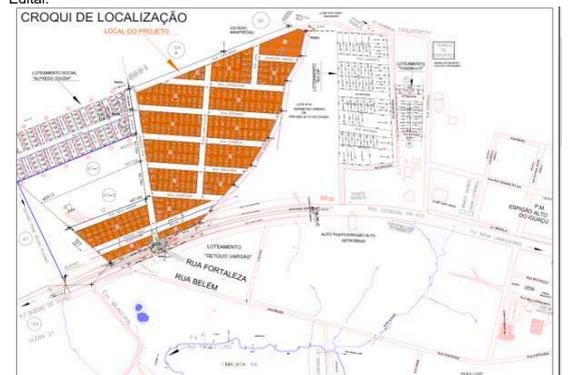
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: criqueedas@gmail.com

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do **"LOTEAMENTO MANFREDI"** A área de **113.338,00m²**, sendo **74.025,52m² de Área total dos lotes; 1.734,13m² de Área da Faixa de Domínio e demais área; 37.578,35m² Área total dos logradouros públicos e passeios**, totalizando 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, enumeradas de 01 a 16, localizado no Bairro Manfredi no perímetro urbano da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, devidamente matriculado sob nº.13.503, do Livro 2-RG, deste Ofício. Propriedade de **Veronese Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ nº.19.993.787/0001-68), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasília 555 A, Espigão Alto do Iguaçu – PR; conforme **Decreto nº.071/2022 de 18-07-2022**, assinado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-PR, Agenor Bertoncelo, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da Lei Federal 6.766/79. Serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de **15 DIAS**, contados da última publicação do presente Edital.



Quedas do Iguaçu-PR, 09 de Novembro de 2022.

Neuraci Schaedler
Título de Nomeação nº.250/89
CPF 554.337.159-49
OFICIAL

DISQUE 180

“EM BRIGA DE MARIDO E MULHER SE METE A COLHER!”

denuncie